



# XX ENANCIB

21 a 25 Outubro/2019 – Florianópolis

A Ciência da Informação e a era da Ciência de Dados

ISSN 2177-3688

GT-10 – Informação e Memória

**AS COMISSÕES DA VERDADE NO BRASIL: ROTEIRO DA BUSCA PELOS ARQUIVOS<sup>1</sup>**

**BRAZILIAN TRUTH COMMISSIONS: A JOURNEY TO FIND THE ARCHIVES**

Mônica Tenaglia – Universidade de Brasília

Georgete Medleg Rodrigues – Universidade de Brasília

**Modalidade: Resumo Expandido**

**Resumo:** O objetivo do trabalho é apresentar uma reconstrução das estratégias e ações das comissões da verdade brasileiras para o acesso aos arquivos. O *corpus* da pesquisa compreendeu vinte relatórios finais das comissões criadas e instaladas no Brasil entre 2012 e 2018. Os resultados evidenciaram que as relações das comissões da verdade com os arquivos refletem a insuficiência das políticas de gestão documental e revelaram também um quadro de negação, ocultamento e destruição dos arquivos do período da ditadura militar. Conclui-se que, apesar dos problemas e limitações, as comissões da verdade conseguiram criar estratégias e implementar ações para superar essas dificuldades, dentre elas, parcerias com as universidades, especialmente, cursos de Arquivologia.

**Palavras-Chave:** Arquivos. Acesso. Gestão de documentos. Comissões da verdade. Ditadura militar brasileira.

**Abstract:** This paper aims to present a reconstruction of the strategies and actions of the Brazilian truth commissions for access to archives. The research corpus comprised twenty final reports of the commissions created and installed in Brazil between 2012 and 2018. The results showed that the relationships of truth commissions with archives reflect the inadequacy of records management policies and revealed a framework of denial, concealment and destruction of the archives of the period of the military dictatorship. It is concluded that, despite the problems and limitations, the truth commissions were able to create strategies and implement actions to overcome these difficulties, among them partnerships with universities, especially archival courses.

**Keywords:** Archives. Access. Archives and records management. Truth commissions. Brazilian military dictatorship.

---

<sup>1</sup> A pesquisa que resultou nessa comunicação teve o apoio do CNPq em forma de bolsa de doutorado e da FAP-DF mediante uma bolsa de visita técnica à Universidade de Austin (UTexas), Estados Unidos.

## 1 INTRODUÇÃO

Arquivos são fundamentais para a defesa dos direitos humanos e à proteção de direitos civis. Eles são essenciais às investigações sobre violações de direitos humanos, ao direito individual de saber o que aconteceu com as vítimas de um determinado período repressivo, e ao direito coletivo de uma sociedade de conhecer a verdade sobre o seu passado. Foram essas premissas que nortearam uma pesquisa de doutorado em Ciência da Informação. Assim, esta comunicação apresenta os principais resultados obtidos na tese de doutorado, dentre eles, o levantamento das comissões da verdade criadas e instaladas no Brasil entre 2012 e 2018, e a reconstrução da trajetória de identificação, uso e acumulação dos documentos arquivísticos da ditadura militar<sup>2</sup> pelas comissões da verdade.

Como referencial teórico, utilizamos os conceitos de arquivo e de documentos arquivísticos e de gestão de documentos; e as abordagens quanto ao acesso aos arquivos. Em termos metodológicos, a pesquisa configurou-se como pesquisa quali-quantitativa e histórico-documental, apoiando-se em *corpus* que inclui a legislação de criação das comissões da verdade, os seus relatórios finais disponibilizados na internet. Para identificar os relatórios finais, utilizamos o método de levantamento (*survey*) e localizamos 88 (oitenta e oito) comissões da verdade criadas entre 2012 e 2018 por todo o território nacional.

No Quadro 1, a seguir, apresentamos as comissões da verdade que compuseram o *corpus* da pesquisa, organizadas conforme as esferas de criação: nacional, estadual, municipal, universitárias e setoriais:

**Quadro 1: Comissões da verdade selecionadas para a pesquisa.**

Nº	Nome	Categoria
1	Comissão Nacional da Verdade	Nacional
2	Comissão Estadual da Verdade do Amapá	Estadual
3	Comissão Estadual da Verdade da Bahia	Estadual
4	Comissão Estadual da Verdade da Paraíba	Estadual
5	Comissão Estadual da Verdade de Pernambuco	Estadual
6	Comissão Estadual da Verdade do Paraná	Estadual
7	Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina	Estadual
8	Comissão Estadual da Verdade de Minas Gerais	Estadual
9	Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro	Estadual
10	Comissão Estadual da Verdade de São Paulo	Estadual
11	Comissão Municipal da Verdade de Guarulhos	Municipal
12	Comissão Municipal da Verdade de Juiz de Fora	Municipal
13	Comissão da Verdade da Prefeitura de São Paulo	Municipal
14	Comissão Municipal da Verdade de Volta Redonda	Municipal

<sup>2</sup> Apesar de compreendermos que se instaurou no país, com apoio social, uma ditadura civil-militar mediante um golpe de Estado, utilizaremos o termo “ditadura militar” pois este trabalho não tem como foco a análise da natureza do regime.

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019**  
**21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

15	Comissão da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	Universitária
16	Comissão da Verdade da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	Universitária
17	Comissão da Verdade da Universidade de Brasília (UnB)	Universitária
18	Comissão da Verdade da Universidade de São Paulo (USP)	Universitária
19	Comissão Camponesa da Verdade (CCV)	Setorial
20	Comissão da Verdade da Central Única dos Trabalhadores (CUT)	Setorial

**Fonte: Dados da pesquisa.**

Selecionadas as comissões da verdade, elaboramos um roteiro de questões para serem aplicadas aos relatórios finais que deveriam refletir, de acordo com os objetivos da pesquisa, toda a trajetória de busca e utilização dos arquivos pelas comissões da verdade.

Nesse sentido, o presente trabalho está estruturado em duas seções. A primeira seção apresenta a análise dos relatórios finais acerca das relações das comissões da verdade com os documentos arquivísticos enquanto forma de investigar as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar, abarcando a seleção das fontes documentais utilizadas; as dificuldades quanto ao acesso aos arquivos; as parcerias firmadas entre as comissões da verdade, as universidades e as agências de fomento à pesquisa; as recomendações das comissões da verdade aos arquivos; e a localização atual dos acervos produzidos pelas comissões da verdade. Na terceira parte, apresentaremos nossas considerações finais.

## **2 DA SELEÇÃO DAS FONTES DOCUMENTAIS SOBRE A DITADURA MILITAR À PRODUÇÃO DE ACERVOS: OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELAS COMISSÕES DA VERDADE BRASILEIRAS**

Nas últimas décadas, desenvolveu-se um consenso segundo o qual as comissões da verdade podem ser uma ferramenta eficaz na construção de sociedades mais democráticas e mais respeitadas com os direitos humanos (GERACI; CASWELL, 2016). Inseridas na chamada justiça de transição<sup>3</sup>, as primeiras comissões da verdade foram criadas na América Latina na década de 1980. Embora seja difícil quantificar o seu número com exatidão, é possível afirmar que mais de quarenta comissões da verdade foram criadas em todos os continentes, e que mais da metade delas foram constituídas nos últimos quinze anos.

No Brasil, foi apenas a partir da década de 1990 que as dimensões da justiça de transição relacionadas à reparação financeira e moral começaram a ser implementadas no

---

<sup>3</sup> Compreende-se que a justiça de transição possui eixos orientadores que se referem a “[...] processar os perpetradores, revelar a verdade sobre crimes passados, fornecer reparações às vítimas, reformar as instituições perpetradoras de abuso e promover a reconciliação [...]” (Van Zyl, 2011, p. 32).

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019  
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

Brasil, por meio de duas iniciativas: a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), criada em 1995, e a Comissão de Anistia, instituída em 2002.

Paralelamente, a partir da década de 1990, surgiram as primeiras iniciativas de recolhimento dos acervos dos antigos órgãos de repressão da ditadura militar aos arquivos públicos. Em 2005, os acervos do Serviço Nacional de Informações (SNI), o Conselho de Segurança Nacional (CSN) e a Comissão Geral de Investigações (CGI) foram recolhidos ao Arquivo Nacional. Em 2009, foi criado o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Memórias Reveladas, com o objetivo de possibilitar o acesso aos acervos sobre a ditadura militar e promover a articulação em rede entre as entidades detentoras de documentos sobre o período ditatorial.

No mesmo ano, foi aprovado o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) que, ao reconhecer o direito à memória e à verdade como dever do Estado, determinou a criação de um grupo de trabalho para elaborar o projeto de lei que instituísse a Comissão Nacional da Verdade (CNV).

Nesse contexto, foram promulgadas a Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e a Lei nº 12.528 (CNV), ambas aprovadas em 18 de novembro de 2011. A Lei nº. 12.528/11 também estabeleceu que a CNV poderia promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos. Como resultado, foram instituídas dezenas de “comissões da verdade locais” por todo o território nacional.

Disseminadas por todo o país, as comissões da verdade locais tiveram mandato independente da CNV; muitas delas continuaram suas atividades após o encerramento dos trabalhos da comissão nacional e outras comissões da verdade foram criadas depois desse período. Mais próximas aos movimentos de mortos e desaparecidos políticos, as comissões da verdade puderam ter uma agenda mais específicas ao seu próprio local.

No caso das comissões da verdade brasileiras, a existência de um vasto aparato documental sobre os arquivos da ditadura militar, recolhidos aos arquivos públicos desde a década de 1990, contribuíram, sem dúvida, para os trabalhos de investigação. Todavia, em grandes linhas, entre os 20 relatórios finais analisados, foi possível identificar, em apenas 10 relatórios finais, o conjunto de fontes documentais utilizados pelas comissões da verdade. Eles são descritos de diversas maneiras, por exemplo: “pesquisa em arquivos”, “pesquisa em fontes documentais”, “os trabalhos das fontes documentais”, entre outras. Essa constatação

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019  
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

não significa que as outras comissões da verdade, cujos conjuntos documentais não foram identificados, não utilizaram fontes arquivísticas.

Nossa pesquisa identificou que as 20 comissões da verdade analisadas relataram dificuldades no acesso aos arquivos, algumas sendo consequência da resistência e falta de colaboração do Ministério da Defesa, Forças Armadas e instituições públicas e privadas. Além disso, as comissões da verdade esbarraram nas dificuldades decorrentes da desorganização dos documentos arquivísticos, relatando entraves relacionados à falta de preservação, conservação, organização, classificação e digitalização dos documentos arquivísticos, decorrentes da falta de políticas e gestão dos arquivos governamentais.

Apesar da existência de dispositivos legais para o acesso aos arquivos da ditadura militar, a maioria das comissões da verdade analisadas reportou problemas de acesso legal aos documentos. À exceção da Comissão Estadual da Verdade de Santa Catarina, a Comissão da Verdade da Prefeitura de São Paulo e a Comissão da Verdade da UFES, todas as outras comissões da verdade descreveram situações em que o acesso aos arquivos foi negado ou ignorado. Portanto, das 20 comissões da verdade analisadas, 17 mencionaram essa dificuldade.

Quanto às dificuldades decorrentes da desorganização dos documentos, constatamos que 18 relatórios finais apontam esses entraves. A título de exemplo, a Comissão da Verdade da UFRN destaca o trabalho de “garimpagem” realizado, “tendo em vista a total desorganização e mau acondicionamento dos acervos históricos das antigas unidades da UFRN e das próprias entidades de representação discente” (COMISSÃO DA VERDADE DA UFRN, 2015, p. 323).

As parcerias e convênios das comissões da verdade com as universidades e agências de fomento à pesquisa foram identificadas em 12 relatórios finais que descrevem a realização de parcerias e termos de cooperação com universidades e seus alunos, e-convênios com agências de financiamento. Agrupamos essas parcerias em dois conjuntos de atividades: 1) desenvolvidas para a viabilização dos trabalhos das comissões e, em grande parte, relacionadas aos arquivos; 2) relacionadas a projetos educacionais que envolveram parcerias com escolas públicas e privadas para a promoção do debate sobre a ditadura militar brasileira.

No que diz respeito às atividades desenvolvidas especificamente com os arquivos, em parcerias com os cursos de Arquivologia, História e Direito, identificamos que 12 relatórios finais registraram essas experiências. As atividades desenvolvidas, seja mediante

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019  
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

levantamento documental e organização, ou pesquisa, podem ter produzido um conhecimento relevante aos estudantes no que se refere aos arquivos de direitos humanos. Quanto às atividades educacionais desenvolvidas pelas comissões da verdade, identificamos apenas o projeto “A Memória vai à Escola”, realizado pela Comissão Estadual da Verdade do Amapá.

É interessante notar, assim, a quase ausência de projetos educacionais promovidos pelas comissões da verdade no Brasil. Essa situação nos remete à pesquisa de Samantha Viz Quadrat (2015) sobre o ensino de temas referentes às ditaduras militares no Cone Sul, a fim de compreender como cada país escolheu lembrar o período autoritário. No caso brasileiro, a pesquisadora questiona a ausência de políticas específicas para reflexões exclusivas sobre a ditadura militar brasileira nos currículos escolares, assim como existem para o ensino sobre o holocausto, em alguns estados brasileiros, e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no plano nacional.

Quanto às recomendações produzidas pelas comissões da verdade aos arquivos, identificamos que quatro deles não apresentaram recomendações, mesmo tendo relatado problemas quanto à utilização e acesso no texto do relatório final. Foram eles: a Comissão Estadual da Bahia, a Comissão Estadual de Santa Catarina, a Comissão Estadual de São Paulo e a Comissão Municipal de Guarulhos, São Paulo. Uma análise pormenorizada das recomendações das comissões da verdade aos arquivos, nos remete às sérias dificuldades de colaboração pelas Forças Armadas e outros órgãos nas investigações sobre graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar. Apesar da CNV poder, por prerrogativa de lei, requisitar informações de qualquer órgão público – a mesma prerrogativa foi possível encontrar em alguns mandatos de outras comissões da verdade locais, a falta de colaboração de diversos órgãos públicos é gritante. Somados a isso, identificamos os velhos problemas de ausência ou gestão precária de documentos nos órgãos públicos, com os quais estão tão familiarizados.

Finalmente, buscamos localizar os acervos produzidos pelas comissões da verdade no curso de sua vigência. Essa busca aponta para a ausência de informações disponíveis sobre o destino dado aos acervos e sobre a presença deles em seus atuais órgãos de custódia. No final de 2016, quando começamos a fazer o levantamento das comissões da verdade criadas no Brasil, foi possível localizar muita informação na internet sobre as comissões da verdade. Foi possível identificar, por exemplo, quase uma centena de comissões da verdade criadas em

praticamente todo o território nacional brasileiro, entre as quais, mais de duas dezenas haviam criado canais oficiais de comunicação com o público, inclusive, de páginas no *Facebook*.

Mais de dois anos depois, a situação é bem diferente. A grande maioria das páginas *online* que identificamos outrora já não está “no ar” e muitos dos *websites* oficiais, apresentados nos relatórios finais, não funcionam. Uma rápida pesquisa no *Facebook* sobre “comissões da verdade” localiza pouquíssimas páginas, a maior parte delas sem atualização há muitos meses. As tentativas de contato por meio dos *e-mails* institucionais dos arquivos públicos nem sempre foram respondidos. Contatos diretamente com os ex-integrantes das comissões da verdade, também resultaram infrutíferos.

Como resultado, não foi possível indicar onde estão os acervos de seis comissões da verdade; duas comissões da verdade não constituíram um acervo; e a grande maioria dos arquivos públicos que detêm os acervos das comissões da verdade não deixou clara a existência desses fundos documentais nos guias de acervos.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As comissões da verdade são mecanismos relacionados à justiça de transição e reconhecidamente consideradas um dos desdobramentos mais importantes relacionados às investigações sobre violações de direitos humanos. Para desenvolver seus trabalhos, as comissões da verdade utilizam vastas quantidades de documentos. O protagonismo dos arquivos na efetivação e nas investigações sobre violação de direitos humanos tem sido debatido há muitas décadas.

Esta pesquisa começou em 2015, ano seguinte à entrega do relatório final da CNV e período em que diversas comissões da verdade ainda estavam em vigência. Outras, ainda, nem constituídas estavam. Finalizando esta pesquisa, em 2019, constatamos que diversos acervos arquivísticos foram identificados e tratados, e pesquisas sobre a ditadura militar foram aprofundadas. Porém, ao mesmo tempo, tem-se a sensação de que as comissões da verdade mal existiram devido a, dentre outros motivos, à dificuldade de localizar informações sobre a implementação de suas recomendações ou os seus relatórios finais e seus acervos. Da mesma forma, causa espanto a constatação do crescimento de discursos questionando a existência do “golpe” ou da “ditadura” militar, em favor de argumentos que defendem, em vez de golpe e ditadura, “movimento” e “revolução”. O gesto extremo da eleição daqueles

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019  
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

que exaltam torturadores, apesar de todas as evidências que confirmam as sistemáticas violações de direitos humanos pelo Estado brasileiro durante aquele período, é bastante simbólico dessa situação. Sobra o gosto amargo da constatação de que as comissões da verdade não conseguiram romper com a cultura do silêncio e amnésia impostos desde a redemocratização brasileira.

Finalmente, uma outra constatação se impõe. O pano de fundo de tudo isso deve-se a uma disputa pela memória do período da ditadura militar, que necessita da negação dos arquivos, da sua ocultação e destruição, para a construção de uma nova narrativa liderada pelos protagonistas e herdeiros do golpe militar. Narrativa essa que, de alguma forma, encontrou eco em parte da sociedade brasileira que aderiu ao discurso negacionista.

No entanto, todas essas considerações devem reforçar nossa responsabilidade e compromisso, como profissionais da informação, com o nosso papel social e a consciência de termos um grande trabalho pela frente para contribuir com a mudança dessa realidade.

## **REFERÊNCIAS**

GERACI, Noah; CASWELL, Michelle. Developing a typology of human rights records. **Journal of Contemporary Archival Studies**, v. 3, article 1, 2016. Disponível em: <https://elischolar.library.yale.edu/jcas/vol3/iss1/1/>. Acesso em 11 abr. 2019.

COMISSÃO da Verdade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). **Relatório Final**. Natal, 2015. 490p.

QUADRAT, Samantha Viz. Páginas da ditadura: o ensino das ditaduras do Cone Sul. In: Motta, R. P. S (org.). **Ditaduras militares: Brasil, Argentina, Chile e Uruguai**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015, p. 277-293.

VAN ZYL, Paul. Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflitos. In: REÁTEGUI, F. (Org.). **Justiça de Transição: manual para a América Latina**. Brasília, DF: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2011.